

ATA N.º 04/2015

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se em reunião ordinária a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado, por motivo justificado, o Senhor Vereador José Barbosa Mota. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações sobre os assuntos dela constantes: -----

----- **Deliberação n.º 37/2015: Aprovação da Ata n.º 3/2015 de 9 de fevereiro:** Em virtude da ata n.º 3/2015, da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de fevereiro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação da Ata n.º 3/2015 de 9 de Fevereiro. Em primeiro lugar, por não conter as declarações de voto do Partido Socialista relativas aos pontos 3, 4, 5, 7 e 12, desconhecendo-se, portanto, se deixaram de fazer parte das certidões dela exaradas. Em segundo lugar, porque discordam da forma como foi lavrada a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, quando instado pelo Vereador Carlos Sárria, que lhe solicitou informações sobre notícias difundidas na comunicação social relativas à assinatura de um protocolo entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Espinho, para a construção de uma Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos. Instado sobre se o

modelo de procedimento - Concurso Público valor base de 349.475,80 EUR - não deveriam ter sido objeto de aprovação, em reunião de Câmara, o Senhor Presidente respondeu que não, sem explicar porquê. Instado sobre a legalidade de celebrar um contrato de empreitada da obra pública em apreço, sem acautelar o cumprimento dos instrumentos de planeamento urbanístico em vigor (PDM, POOC, REN, Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Espinho, Rede Natura 2000 e Servidões Militares e Aeronáuticas) o Senhor Presidente da Câmara reafirmou as declarações prestadas à comunicação social - "a intervenção planeada já foi aprovada por todas as instâncias com voto na matéria" - sem ter apresentado os respetivos comprovativos, acrescentando, apenas, que seriam obtidos antes do Auto de Consignação. Instado sobre outros estudos do conhecimento público, disse que a candidatura que integrava o projeto do "Túnel sob a pista do Aeródromo" (cf. Ata 27/2010 de 26 de Novembro) foi rejeitada; que o "Estudo - Espinho Orla Costeira" elaborado pela PARQUEXPO (cf. Ata 21/211 de 18 de Outubro) que previa outra localização para o acesso ao aglomerado da Praia de Paramos, não seria possível; que a "Elaboração do Plano de Pormenor da Orla Litoral Sul de Espinho" e do "Plano de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos", terão servido de base ao traçado da nova via a executar. Note-se, contudo, que esses Planos de Pormenor não foram ainda aprovados pela Câmara, nem objeto de discussão pública e não podem, por isso, revogar a legislação urbanística em vigor que impende sobre aquela área do território do nosso concelho e que tem que ser cumprida. Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Não foram admitidas as declarações de voto do PS por terem sido apresentadas depois do prazo de 24:00 horas, fixado na própria reunião. Os Srs. Vereadores do PS não contestaram aquele prazo e, entretanto, as certidões das deliberações já haviam sido exaradas. O Sr. Presidente respondeu, na reunião, a todas as questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Sárria, tendo-se prontificado a disponibilizar os documentos pretendidos. O modelo de procedimento – Concurso Público valor base de 349.475,80 EUR - não tem de ser objeto de aprovação, em reunião de Câmara, por motivo do Presidente da Câmara ter competências que lhe foram delegadas, naquela matéria, por deliberação da Câmara Municipal de Espinho, tomada em sua reunião de 16 de outubro de 2013 (cf. deliberação n.º 284/2013)." -----

----- **Deliberação n.º 38/2015: Alteração ao artigo 12.º/1 do Regimento da Câmara Municipal de Espinho:** Presente a informação nº 1472/2015 da Divisão de

Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar (ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) a proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal de Espinho, passando a sua redação a ser a seguinte “Finda a Votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar, por escrito e no prazo de 24 horas, a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.”, fixando assim a regra de que as declarações de voto devem ser apresentadas no prazo de 24 horas após o término da correspondente reunião. -----

----- **Deliberação n.º 39/2015: Pedido de parecer prévio “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas RSU”**: Presente a informação n.º 1341/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas RSU”, por ajuste direto à empresa D. Costa Peças e Equipamentos Rolantes S.A., com o NIF 502021160, pelo valor base de 10.000,00€ (dez mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- **Deliberação n.º 40/2015: Pedido de parecer prévio “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas RSU”**: Presente a informação n.º 1177/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas RSU”, por ajuste direto à empresa Pereira & Soares Lda., com o NIF 500555397, pelo valor base de 10.000,00€ (dez mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro. -----

----- **Deliberação n.º 41/2015: Pedido de parecer prévio “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas Ligeiras”**: Presente a informação n.º 1257/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para “Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas Ligeiras”, por ajuste direto à empresa Carlos Avelino Martins Pereira, com o NIF 180533851, pelo valor base de 10.000,00€ (dez mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro.-----

----- **Deliberação n.º 42/2015: Pedido de parecer prévio de aquisição de “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos”**: Presente a informação n.º 1357/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para o “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos”, por concurso público, pelo valor base de 349.990,00€ (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra este ponto por constatarem que na realidade se trata da abertura de um procedimento de Concurso Público, pelo valor base de 349.990,00€ sem que tenha sido apresentado em tempo útil, para aprovação, o respetivo Caderno de Encargos.” Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Não se trata da aprovação das peças procedimentais do concurso público, mas da aprovação de um parecer prévio para a aquisição de serviços, sendo que a Lei do Orçamento do Estado para 2015 (LOE2015 – aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) no seu artigo 75.º consagra (uma vez mais), e para o ano de 2015, a exigência de um parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de

aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP – aprovada e publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Os Municípios integram no âmbito de aplicação subjetiva da LTFP, estando por isso abrangidos por este regime. De acordo com o fixado no artigo 75.º/12 da LOE2015, a Câmara Municipal é o órgão competente para a emissão deste parecer prévio vinculativo. Este regime da LOE2015 (cf. Artigo 75.º/1) mantém a regra de aplicação da redução remuneratória prevista nos artigos 2.º/1 e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.” -----

----- **Deliberação n.º 43/2015: Alteração à tabela de preços 2015:** Presente a informação n.º 1445/2015 da Divisão de Desporto sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a tabela de preços, a qual entrará em vigor no dia imediatamente a seguir a sua aprovação. -----

----- **Deliberação n.º 44/2015: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Socorros Mútuos S. Francisco de Assis de Anta para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015:** Presente a informação n.º 1235/2015 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar – ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º das “Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho” e do artigo 12.º das “Normas Internas de Funcionamento da Piscina Municipal de Espinho” - com a Associação de Socorros Mútuos de Anta o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Socorros Mútuos S. Francisco de Assis de Anta para efeitos de atribuição de descontos na utilização do Balneário Marinho e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. **Deliberação n.º 45/2015: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Familiar de Espinho Associação Mutualista para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho**

e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015: Presente a informação nº 1350/2015 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar – ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º das “Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho” e do artigo 12.º das “Normas Internas de Funcionamento da Piscina Municipal de Espinho” - com a Familiar de Espinho Associação Mutualista o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Familiar de Espinho Associação Mutualista para efeitos de atribuição de descontos na utilização do Balneário Marinho e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação n.º 45/2015: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Familiar de Espinho Associação Mutualista para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015:** Presente a informação nº 1350/2015 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar – ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º das “Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho” e do artigo 12.º das “Normas Internas de Funcionamento da Piscina Municipal de Espinho” - com a Familiar de Espinho Associação Mutualista o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Familiar de Espinho Associação Mutualista para efeitos de atribuição de descontos na utilização do Balneário Marinho e da Piscina Municipal de Espinho no ano civil de 2015”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação n.º 46/2015: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho na Época de 2014/2015:** Presente a informação nº 1438/2015 da Divisão Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os

documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido “Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho na Época de 2014/2015”. -----

----- **Deliberação n.º 47/2015: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho na Época de 2014/2015**: Presente a informação n.º 1439/2015 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido “Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho na Época de 2014/2015”. -----

----- **Deliberação n.º 48/2015: Protocolos de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Espinho e Espinhenses para efeitos de atribuição de subsídio para o ano civil de 2015**: Presente a informação n.º 1452/2015 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e as propostas de minutas de protocolos em causa anexas, com as quais concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas minutas e celebrar com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Espinho e Espinhenses os seguintes protocolos: “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho para efeitos de atribuição de Subsídio para o ano civil de 2015” e “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Espinhenses para efeitos de atribuição de subsídio para o ano civil de 2015”, respetivamente, de acordo com os considerandos e termos neles fixados. -----

----- **Deliberação n.º 49/2015: Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida – Ano Letivo 2014/2015:** Presente a informação nº 1475/2015 da Divisão de Educação e Juventude sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida ”, para despesas diversas em matéria de educação, pelo valor de € 27.477,55 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), não sujeito a IVA, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.-----

----- **Deliberação n.º 50/2015: Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira - Ano Letivo 2014/2015:** Presente a informação nº 1479/2015 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira”, para despesas diversas em matéria de educação, pelo valor de €28.833,19 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), não sujeito a IVA, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira. -----

----- **Deliberação n.º 51/2015: Aprovação da Minuta do Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Espinho, relativo ao Balcão do Empreendedor:** Presente a informação nº 1487/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta apresentada e celebrar o Protocolo com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., relativo ao ‘Balcão do Empreendedor’, de acordo com os considerandos e termos nela fixados. -----

----- **Deliberação n.º 52/2015: Atribuição de subsídio – Cinanima:** Presente a informação n.º 1236/2015 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao CINANIMA referente às edições de 2014 e de 2015. -----

----- **Deliberação n.º 53/2015: Atribuição de Subsídio ao Festival Internacional de Música de Espinho – FIME:** Presente a informação n.º 1238/2015 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao Festival Internacional de Música de Espinho, referente às edições de 2014 e de 2015. -----

----- **Deliberação n.º 54/2015: Aprovação da conta final - Centro Multimeios - Beneficiação de Equipamento - Infraestruturação e Iluminação Cénica da Sala Tempus:** Presente a informação n.º 1440/2015 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final referente à empreitada “Centro Multimeios – Beneficiação de Equipamento – Infraestruturação e Iluminação Cénica da Sala Tempus”, adjudicada à empresa “Norwatt, Lda.” -----

----- **Deliberação n.º 55/2015: Centro Social de Paramos - ocupação da via pública para desfile de carnaval:** Presente a informação n.º 1467/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a ocupação da via pública para realização do desfile de carnaval das crianças e idosos do Centro Social de Paramos no dia 13 de fevereiro

de 2015, pelas 16.00 horas, de acordo com o solicitado no ofício daquela instituição datado de 4/02/2015.-----

----- **Deliberação n.º 56/2015: Doações ao Museu Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 1249/2015 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a respetiva liberalidade dos quadros doados pela pintora Leonor Trindade Sousa ao Museu Municipal de Espinho, bem como da verba por si oferecida, no valor de 150,00€, para cooperação na conservação do barco Xávega. Mais deliberou registar e louvar o trabalho benemérito dos Senhores Fernando Ferreira da Graça e Luís Martins que tem sido prestado nas exposições do Museu, especialmente no que se refere à reparação/manutenção do barco Xávega que se encontra no interior do mesmo. -----

----- **Resumo Diário de Tesouraria:** A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de Fevereiro de 2015 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2014 no valor de mil trezentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos): quinhentos e dezasseis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e dezanove cêntimos. DOCUMENTOS: trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 13 de fevereiro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta milhões duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de três milhões e setenta e quatro mil quinze euros e sessenta e três cêntimos.

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves, que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara Municipal _____